

PROJETO DE LEI Nº 27/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição Material Permanente, com a seguinte classificação:

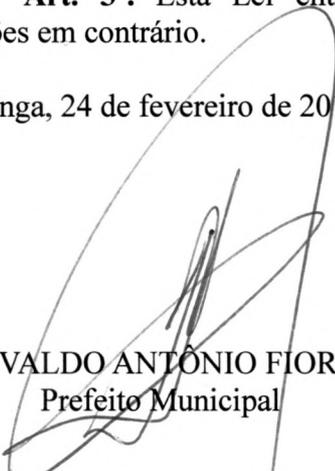
021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
231-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.1.279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 266/2014
Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de Lei sob nº 27/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor descrito no texto da lei, que servirá para aquisição de Material Permanente, que será utilizado no prédio onde funcionará a Feira do Bordado.

Pretende-se adquirir climatizadores para ser instalado no Pavilhão A – daquele prédio em lugar da locação dos mesmos, utilizando recurso proveniente da arrecadação de recurso próprio.

Como se observa, o assunto é de urgência em razão de procedimentos que devam ser tomadas para a consecução dos objetivos, especialmente na elaboração de licitação, e em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

